



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3671/2013

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIA DO ROCK N' ROLL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

17/04/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 54/2013 - Autoria: GUILHERME DE SOUZA MARTINS

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.671, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Rock n' Roll”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 054/2013, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.916/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Rock n' Roll”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Parágrafo Único – As comemorações do “Dia do Rock n' Roll” serão realizadas durante o mês de julho.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Cultura, escolherá a data, dentro do mês de julho para a realização dos shows com a participação de artistas locais, para ações sociais e por um mundo sustentável, em conjunto com entidades públicas e demais empresas privadas.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

